

RESOLUÇÃO Nº 012/2007

Dá nova redação ao artigo 144 e acrescenta o § 5º ao mesmo artigo do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão, com a redação dada pela Resolução nº 07/2006.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO DECISÃO TOMADA NA SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Alterar a redação do artigo 144 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, com a redação dada pela Resolução nº 07/2006 e acrescentar ao mesmo artigo o § 5º, com a seguinte redação:
- **"Art. 144** Da existência de vaga na carreira da Magistratura de 1º Grau ou no Tribunal de Justiça será dado notícia até o oitavo dia de sua ocorrência, com a publicação de edital com prazo de cinco dias, no "Diário da Justiça e na página do Tribunal de Justiça, para que os juízes que satisfaçam as exigência constitucionais e regimentais possam requerer promoção ou remoção, quando cabível, para o provimento da referida vaga."
- **"§ 5º -** Transcorrido o prazo do edital de que trata o *caput* e nenhum juiz que esteja na primeira quinta parte da lista de antigüidade e tenha dois na entrância tenha requerido a promoção por merecimento, novo edital, com o mesmo prazo, será publicado para que os magistrados que tenham dois anos na entrância e não pertençam à primeira quinta parte possam requerer promoção; e, se ainda assim, nenhum magistrado requeira promoção, outro edital será publicado, com o mesmo prazo, para que os magistrados que não tenham dois anos na entrância possam requerer promoção."
 - **Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor no dia 15.03.07.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE MARÇO DE 2007.

Desembargador AUGUSTO GALBA FALCÃO MARANHÃO PRESIDENTE

